

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020241122000124

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames, com o intuito de suprir as demandas de diversas secretarias do Município de Mombaca, Ceará. Essa necessidade se justifica pelo imprescindível fornecimento contínuo de gás, que é essencial para o funcionamento adequado das atividades administrativas, educacionais, de saúde e de assistência social do município.

O GLP é um insumo crucial para atividades que requerem preparo de alimentos nas instituições públicas, serviços de aquecimento e outras operações que demandam segurança e eficiência energética. A falta de abastecimento desse produto poderia comprometer o funcionamento dos serviços essenciais prestados à população pela Prefeitura Municipal de Mombaca, afetando diretamente o interesse público.

Além disso, a aquisição dos vasilhames se faz necessária para garantir a segurança no armazenamento e transporte do gás, obedecendo às normas técnicas vigentes. Essa medida visa prevenir eventuais riscos à segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como assegurar a conformidade com as legislações ambientais e de segurança vigentes.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Helena de Oliveira Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir critérios claros e objetivos para a escolha da solução mais adequada à aquisição de gás GLP e vasilhames, assegurando o atendimento eficiente das necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaca-CE. A definição dos requisitos observa as leis e regulamentações específicas pertinentes, com ênfase em práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais



- Atendimento aos padrões mínimos de segurança no manuseio e armazenamento de gás GLP.
- Fornecimento que assegure continuidade e regularidade, minimizando riscos de desabastecimento.

Requisitos Legais

- Conformidade com as normas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), quanto ao armazenamento e distribuição de gás GLP.
- Certificações e autorizações necessárias para a operação no âmbito municipal e estadual.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adotar embalagens recicláveis ou reutilizáveis para o transporte e armazenamento do gás GLP, sempre que possível.
- Implementação de práticas para minimizar impactos ambientais associados ao transporte e consumo de gás GLP.

Requisitos da Contratação

- Previsão de manutenção e assistência técnica dos vasilhames e equipamentos envolvidos, assegurando bom estado de conservação e funcionamento.
- Logística de fornecimento adaptável às necessidades e volume de consumo das secretarias do município.

Os requisitos necessários à contratação concentram-se em assegurar a segurança, legalidade, sustentabilidade e eficiência no suprimento de gás GLP para as secretarias de Mombaça-CE. É imprescindível que sejam mantidas as condições que propiciem a competitividade do processo licitatório, mediante a definição de requisitos claros e essenciais que atendam à necessidade identificada, sem imposições excessivas que possam impedir a ampla participação de fornecedores qualificados.

4. Justificativa para Enquadramento do Fornecimento de Gás GLP e vasilhames como Fornecimento Continuado

A justificativa para enquadrar o fornecimento de gás GLP e vasilhames como fornecimento continuado baseia-se nas seguintes razões:

- **Necessidade Permanente:** O uso de gás GLP é uma necessidade contínua e essencial para o funcionamento adequado das diversas secretarias do município de Mombaça-CE, sendo utilizado em diversas atividades diárias que não podem ser interrompidas.
- **Consumo Regular:** As secretarias têm uma demanda constante e previsível por gás GLP, o que justifica a contratação contínua para atender ao consumo regular e assim garantir que suas operações não sejam comprometidas.
- **Logística Simplificada:** Ao classificar o fornecimento como contínuo, facilita-se a logística e a gestão dos estoques de gás e vasilhames, permitindo um



planejamento mais eficiente das aquisições e minimizando riscos de desabastecimento.

- **Otimização de Custos:** Um contrato de fornecimento contínuo pode resultar em melhores condições de preço e pagamento ao longo do tempo, podendo oferecer uma vantagem econômica significativa para a administração pública.
- **Eficiência Operacional:** A continuidade no fornecimento garante que as operações das secretarias continuem a ser executadas sem interrupções ou atrasos, assegurando assim a eficiência no atendimento às demandas públicas.

5. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado visa identificar as principais soluções disponíveis para a contratação de gás GLP e vasilhames, considerando as práticas adotadas por fornecedores e órgãos públicos, a fim de garantir a melhor escolha para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaca-CE.

- Contratação direta com o fornecedor: Grandes fornecedores de gás GLP oferecem venda direta, garantindo assim a aquisição dos produtos sem intermediários. Esta opção pode resultar em preço mais competitivo e entrega programada conforme a demanda.
- Contratação através de terceirização: Algumas prefeituras optam por terceirizar o fornecimento de gás e vasilhames através de contratos com empresas especializadas e experiência no gerenciamento deste tipo de material.
- Formas alternativas de contratação: Além das modalidades tradicionais, há a possibilidade de realizar compras por meio de cooperativas ou associações de municípios, possibilitando negociações em conjunto para obtenção de preços mais atrativos.

Após avaliação das soluções mencionadas, considera-se que a contratação direta com o fornecedor desponta como a solução mais adequada. Este método tende a garantir preços mais competitivos, maior controle sobre a qualidade do produto e permite uma negociação mais direta sobre os prazos e condições de entrega, melhorando a eficiência no atendimento às necessidades das secretarias do Município de Mombaca-CE.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gás e vasilhame GLP busca atender as necessidades das diversas secretarias do município de Mombaca-CE, garantindo um fornecimento contínuo e seguro, essencial para o funcionamento ininterrupto dos serviços municipais. A escolha de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) justifica-se pela sua ampla utilização, segurança e eficiência energética, sendo uma fonte de energia amplamente disponível e já inserida nas práticas operacionais do município.

Quanto aos vasilhames, a padronização dos botijões de 13kg atende aos requisitos de legislação de segurança e facilita a logística de armazenamento e manuseio, promovendo segurança e praticidade.



A solução representa a opção mais adequada existente no mercado, não somente pelas características técnicas do GLP e dos vasilhames, mas também pela capacidade de atender de maneira eficaz as demandas do município. Sob a ótica da Lei 14.133, que obriga a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Art. 11, inciso I), essa escolha equilibra custo e eficiência, sendo considerada a melhor prática de mercado, conforme resultados de levantamento prévio de alternativas disponíveis.

Portanto, a contratação de gás e vasilhame GLP, conforme especificações e estimativas apresentadas, é alinhada aos princípios de economicidade e eficiência definidos pela Lei 14.133, constituindo a solução mais adequada para a necessidade identificada.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ENVASAMENTO DE GÁS	5.255,000	Botijão
Especificação: envasamento de GLP botijão de 13kg			
2	VASILHAME DE GLP 13KG	251,000	Vasilhame
Especificação: vasilhame de GLP para botijão - capacidade 13 quilos			

8. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ENVASAMENTO DE GÁS	5.255,000	Botijão	126,00	662.130,00
Especificação: envasamento de GLP botijão de 13kg					
2	VASILHAME DE GLP 13KG	251,000	Vasilhame	297,81	74.750,31
Especificação: vasilhame de GLP para botijão - capacidade 13 quilos					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 736.880,31 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a aquisição de gás e vasilhame GLP destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Mombaca-CE, optou-se pelo parcelamento da solução. Esta decisão baseia-se em uma série de avaliações técnicas e econômicas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O fornecimento de gás e vasilhames é tecnicamente divisível. Cada item pode ser adquirido separadamente sem prejuízos à funcionalidade e aos resultados pretendidos.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é viável técnica e economicamente, uma vez que permite a aquisição conforme a real necessidade de consumo das secretarias, sem comprometer a qualidade ou eficácia dos



resultados.

- **Economia de Escala:** O parcelamento foi planejado de modo a evitar a perda significativa de economia de escala. As aquisições em volumes adequados manterão os custos sob controle, maximizando os benefícios econômicos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento potencializa a competitividade ao permitir a participação de uma gama maior de fornecedores, inclusive de menor porte, promovendo um ambiente de concorrência mais robusto.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento foi amparada por análises de mercado, que demonstraram que a divisão proporciona um alinhamento às melhores práticas do setor econômico, sem prejuízos aos resultados.
- **Consideração de Lotes:** Foram considerados lotes distintos para que fornecedores, conforme suas capacidades, possam participar do processo licitatório, garantindo competitividade e um melhor aproveitamento das condições de mercado.

Em suma, o parcelamento foi escolhido para assegurar eficiência, competitividade e uma melhor utilização dos recursos disponíveis, com fundamentações técnicas e econômicas devidamente documentadas para garantir a transparência e conformidade do processo.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Após análise do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Mombaca para o exercício financeiro de 2024, verifica-se que a aquisição de gás e vasilhames GLP encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico e as metas estipuladas para o período. Esta contratação foi prevista e destacada no referido plano, consolidando-se como uma medida essencial para suprir as necessidades operacionais das diversas secretarias municipais. Ademais, a previsão de tal aquisição no plano anual reflete o compromisso da administração em assegurar a continuidade dos serviços prestados à população e a eficiência no uso dos recursos públicos. O alinhamento evidencia ainda a intenção de promover contratações que atendam aos princípios de economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

11. Resultados pretendidos

A contratação para a aquisição de gás GLP e vasilhames tem como objetivo principal garantir o fornecimento contínuo e eficiente desse insumo essencial para diversas secretarias do município de Mombaca-CE. Os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

- Assegurar o abastecimento regular de gás GLP para atender às atividades operacionais das secretarias envolvidas, evitando interrupções nos serviços municipais.
- Alcançar eficiência no uso de recursos públicos através da escolha de fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício, conforme prevista na Lei 14.133/2021.



- Garantir a conformidade com os normativos de segurança e qualidade na entrega e armazenamento dos vasilhames de GLP, visando proteger tanto os servidores quanto a população atendida pelos serviços municipais.
- Promover a economicidade com a possibilidade de economia de escala, resultante do registro de preços e centralização da aquisição para diversas unidades administrativas do município.
- Obter maior controle e previsibilidade de despesas relacionadas ao consumo de GLP, facilitando o planejamento orçamentário das secretarias municipais.
- Melhorar a gestão dos contratos ao adotar práticas que promovam transparência, eficiência e eficácia, alinhadas com os princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12. Providências a serem adotadas

- Realizar uma análise detalhada do consumo histórico de gás GLP e vasilhames pelas secretarias do município para ajustar as quantidades a serem adquiridas de acordo com a demanda real.
- Efetuar consulta antecipada aos órgãos de controle interno para assegurar a conformidade do processo com as regulamentações vigentes.
- Promover capacitação dos servidores responsáveis pela execução e fiscalização do contrato, para garantir a correta administração do fornecimento contínuo de gás GLP e vasilhames.
- Estabelecer um cronograma rigoroso de entrega e recebimento dos produtos, assegurando que não haja interrupção no fornecimento às secretarias.
- Criar mecanismos de controle e acompanhamento das quantidades entregues e do uso do gás GLP para maximizar a eficiência e evitar desperdícios.
- Formalizar um plano de contingência para casos de eventual atraso no fornecimento, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- Efetuar revisão periódica dos termos do contrato para ajustes necessários de acordo com a realidade do consumo e novas diretrizes governamentais.

13. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de gás GLP e vasilhames pela Prefeitura Municipal de Mombaca-CE está devidamente fundamentada e é considerada a opção mais vantajosa para o processo licitatório. Esta escolha está alinhada com as disposições da Lei 14.133 de 2021, que regula os procedimentos de registro de preços.

- **Flexibilidade:** O registro de preços permite que a administração pública adquira os produtos conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de comprometer recursos de forma imediata e total. Isso garante maior flexibilidade e planejamento no uso dos recursos públicos.



- **Eficiência Administrativa:** A centralização do processo de cotação e aquisição de gás GLP e vasilhames por meio de um sistema de registro de preços reduz a carga administrativa e o tempo gasto em múltiplas licitações. As especificações dos produtos e os preços registrados permanecem válidos durante a vigência da ata, simplificando o gerenciamento dos pedidos.
- **Economia de Escala:** A unificação das necessidades de diversas secretarias por meio de um registro de preços possibilita um aumento na quantidade total adquirida, o que pode resultar na obtenção de condições financeiras mais favoráveis devido à economia de escala.
- **Previsão e Continuidade:** O registro de preços assegura a continuidade do abastecimento de gás e vasilhames ao longo do tempo, considerando que já estarão previstos em contrato, evitando interrupções nos serviços essenciais prestados pelas secretarias do município.
- **Transparência e Competitividade:** O sistema de registro de preços amplia a competitividade entre os fornecedores e assegura a transparência do processo, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, incluindo a possibilidade de inclusão de múltiplos fornecedores mediante a aceitação de cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.
- **Possibilidade de Atualização de Preços:** A possibilidade de reajuste dos preços durante a vigência do registro, quando devidamente justificada, permite à administração ajustar-se a eventuais variações de mercado, garantindo que a execução dos contratos se mantenha vantajosa.

Portanto, a adoção do registro de preços para esta contratação está amparada pela legislação vigente e justifica-se como a solução mais eficiente e econômica para a administração pública no contexto municipal.

14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Neste estudo técnico preliminar, avaliou-se a possibilidade da participação de empresas na forma de consórcio para a aquisição de gás e vasilhames GLP, conforme as necessidades do município de Mombaca-CE. Após análise das disposições da Lei 14.133/2021, especificamente o Art. 15, optou-se por posicionar-se contra a participação em consórcio nesta licitação, baseado nas seguintes justificativas:

- **Complexidade e especificidade do objeto:** A contratação para o fornecimento de gás GLP e vasilhames apresenta um escopo bem definido e específico, não exigindo a formação de consórcios para atender a requisitos técnicos ou operacionais complexos.
- **Risco de redução da competitividade:** Permitir a participação de consórcios pode reduzir o número de participantes individuais, restringindo a competição e potencialmente afetando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
- **Viabilidade econômica:** O mercado já conta com empresas capacitadas a ofertar os produtos de forma individual, tornando desnecessária a formação de consórcios, que podem agregar custos administrativos adicionais.



- **Regulamentação específica:** A Lei 14.133/2021 estabelece que a participação em consórcios deve ser observada com cautela e justificada tecnicamente, o que não se aplica na presente contratação, conforme análise das peculiaridades locais e do mercado disponível.

Desta forma, conforme o disposto no Art. 15 da Lei 14.133/2021, a vedação à constituição de consórcios na presente licitação é uma medida que visa garantir maior competitividade, economicidade e eficiência ao processo licitatório.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a contratação para aquisição de gás e vasilhame GLP, é essencial assegurar a sustentabilidade e a mitigação de impactos ambientais, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. A análise preventiva deve focar não só no cumprimento legal, mas também na responsabilidade ambiental, promovendo boas práticas que reduzam potenciais danos ao meio ambiente.

- Promover o uso de gases e vasilhames que atendam a normas ambientais específicas, garantindo a compatibilidade dos produtos com o respeito ao meio ambiente.
- Implementar práticas de logística reversa, conforme viável, para assegurar o retorno seguro de vasilhames de GLP aos fornecedores ou locais autorizados para reciclagem ou descarte responsável.
- Exigir dos fornecedores a adoção de processos de produção que minimizem a emissão de poluentes, priorizando fornecimentos cujas fontes de energia e matérias-primas tenham impactos ambientais reduzidos.
- Incentivar a escolha de fornecedores que disponham de certificações ambientais reconhecidas, atestando o compromisso da cadeia de fornecimento com a redução de impactos ambientais.
- Promover campanhas de conscientização ambiental entre os usuários do GLP nas secretarias do município, realçando a importância do uso responsável e das medidas para evitar desperdícios.

Desta forma, a contratação estará alinhada com os objetivos estratégicos do desenvolvimento sustentável, segundo a Lei nº 14.133/2021, assegurando que os impactos ambientais sejam sistematicamente considerados e minimizados ao longo do ciclo de vida do produto.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos aspectos apresentados nas seções anteriores do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de gás GLP e vasilhames é viável e razoável sob diversas perspectivas conforme os fundamentos da Lei 14.133/2021.

- **Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público, visto que visa garantir o fornecimento contínuo de gás GLP essencial para o funcionamento das



diversas secretarias do Município de Mombaca-CE, assegurando a continuidade das suas atividades e serviços essenciais à população.

- **Economicidade:** Com base na Lei 14.133/2021, artigos que destacam a economicidade como princípio fundamental, verifica-se que a aquisição pelo sistema de registro de preços promove a otimização dos recursos financeiros, possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas conforme o volume de compra prevista.
- **Compliance com o Planejamento:** A contratação está em alinhamento com o planejamento anual do Município, conforme exigido pelo art. 18 da Lei, mostrando-se como ação planejada e estratégica para o alcance das metas e objetivos definidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** O levantamento de mercado realizado demonstrou que as especificações técnicas do produto e suas condições de aquisição estão adequadas aos padrões de mercado, validando sua viabilidade técnica e assegurando um custo compatível com a realidade econômica atual.
- **Legalidade:** A modalidade escolhida para o processo, Pregão Eletrônico, fundamenta-se nos critérios objetivos de seleção de proposta mais vantajosa, dentro do que estipula a legislação vigente, garantindo transparência e competitividade no processo licitatório.
- **Risco Reduzido:** Através de uma análise de risco adequada, foram identificadas e mitigadas possíveis variabilidades no fornecimento, garantindo a confiabilidade e eficácia no cumprimento do contrato.

Assim, considera-se que a presente contratação é não apenas viável, mas igualmente necessária e vantajosa para a Administração Pública, respeitando todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Mombaca / CE, 9 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Alessandra Freitas de Oliveira
PRESIDENTE

